



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Decreto nº 001, de 22 de fevereiro de 2001.

Decreta Ponto Facultativo para
Os Servidores Públicos Municipal.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Méd.Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais e,

Considerando que, apesar de não constarem no Calendário Oficial de Feriados, os dias destinados às comemorações do carnaval têm sido considerados, pela tradição, como feriados;

Considerando que as atividades administrativas da Prefeitura ficam prejudicadas pelo não-funcionamento de vários setores da atividade econômica no município e de outros órgãos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentar a dispensa de comparecimento ao serviço, dos servidores da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado como "Ponto Facultativo" para os servidores do Município de Diamantino, os dias 26 e 27 de fevereiro de 2001, segunda feira.

Art. 2º - O expediente do dia 28 de fevereiro de 2001, Quarta Feira de Cinzas, será iniciado a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Ficam mantidas as atividades nos serviços essenciais nos setores da Saúde e Limpeza Pública.

Art. 4º - Aos servidores que trabalharem nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 21 de fevereiro de 2001.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal